

## EDITAL

### Prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos na época natalícia 2010/2011

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96 e de acordo com o n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, foi autorizado em reunião de Câmara, de 23/11/2010, o prolongamento do horário de funcionamento do comércio tradicional, de acordo com a tabela abaixo indicada.

<i>Mês</i>	<i>Período</i>	<i>Horário Especial de Natal Grupo I e II</i>
Dezembro/2010	Dia 01 a dia 23	24:00 Horas
Dezembro/2010	Dias 27 a dia 31	24:00 Horas
Janeiro/2011	Dia 03 a dia 07	24:00 Horas

Município de Oliveira de Azeméis, 02 de Dezembro de 2010

No uso de competência delegada  
O Vereador do Pelouro